EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



O município de Mariano Moro/RS, atendendo ao disposto no art. 4°, §2°, da Lei Complementar n°195/2022, art. 2°, §1° do Decreto Federal n° 11.525/2023 e o disposto no art. 13°, §1°, do Decreto Federal n° 11.4535/2023, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para submeter a contribuições, sugestões e participação do público geral sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata a Lei Complementar n°195/2022.

Data de Audiência Pública: 07 de fevereiro de 2024

Horário: 8h30m

LOCAL: Auditório da Casa de Memória e Cultura

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, S/N

- 1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível na data e local da audiência.
- 2. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida.
- 3. A Audiência será presidida pela da Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo Fabiana Paludo Peruzin.
- 4. A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
- 5. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.
- 6. Da Audiência será lavrada Ata que será assinada pelos componentes da Mesa e pelos representantes dos presentes, para posterior publicação.
- 7. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.
- 8. A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:
- a) Abertura e Explicação Inicial A abertura será realizada pela Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo Fabiana Paludo Peruzin.
- b) Exposição da Matéria A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade da assessoria técnica, que informará aos presentes didaticamente, e

de forma clara, discutir sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata a Lei Complementar nº195/2022.

- c) Debates Públicos Os debates públicos constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios; e
- d) Confecção da Ata da Audiência Pública A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registradas em Ata, que será elaborada pelo presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e demais participantes.
- 9. A Audiência Pública terá a duração 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por, no máximo, 30 (trinta) minutos, a critério da mesa diretora;
- 10. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 15 (quinze) minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados;
- 11. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.
- 12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Mariano Moro, 05 de fevereiro de 2024.

Valdecik Mariano Pinto

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Mariano Moro/RS